SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

ANEXO II – PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público 01/2025 - CMDCA.

EIXO III – ATENDIMENTO AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, SEMIABERTO E INTERNAÇÃO

DIRETRIZ:
a. Projetos com ações inovadoras e/ou complementares que atendam adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
b. projetos que forneçam serviços a adolescentes em conflito com a lei para formação profissionalizante e atividades culturais, de lazer e esporte;
c. projetos que visem ao fortalecimento de vínculos familiares para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
d. projetos que viabilizem auxílio, apoio e orientação ao adolescente pós cumprimento de medida socioeducativa de internação e suas famílias, que estimulem e provoquem ações pautadas na garantia de direito e convivência familiar e comunitária.

NOME DO PROJETO: *"NOVO CAPÍTULO – FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM BARBEARIA E CORTE DE CABELO PARA ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA"*

ORGANIZAÇÃO: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

ÍNDICE:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Pg. 03
1.2 INSCRIÇÕES E REGISTROS	Pg. 03
1.3 COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA	Pg. 03
1.4 RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES	Pg. 04
2. ÁREA DA ATIVIDADE	Pg. 04
2.1 NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	Pg. 04
3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO	Pg. 04
4. VALOR DA PROPOSTA	Pg. 04
5. MODALIDADE E ÁREA DO EDITAL EM QUE O PROJETO ESTÁ INSERIDO/OBJETO	Pg. 04
5.1 PÚBLICO ALVO	Pg. 05
5.2 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	Pg. 05
5.3 IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS	Pg. 05
5.4 DESCRIÇÃO DA REALIDADE	Pg. 06
5.5 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO	Pg. 07
5.6 OBJETIVO GERAL DO PROJETO	Pg. 07
5.7 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Pg. 07
5.8 METODOLOGIA DO SERVIÇO	Pg. 09
5.9 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Pg. 08
5.10 VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Pg. 10
5.11 RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS	Pg. 11
5.12 ARTICULAÇÃO DE REDE	Pg. 12
5.13 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS	Pg. 12
5.14 RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS	Pg. 13
5.15 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Pg. 13
5.16 FORMAS DE FISCALIZAÇÃO	Pg. 14
5.17 AÇÕES INDISPENSÁVEIS	Pg. 15
5.18 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	Pg. 15
6 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO	Pg. 16

ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
Data de Constituição: 28/11/1968
CNPJ: 71.864.805/0001-21 **Data de inscrição no CNPJ:** 20/09/1971
Endereço: Rua Francelino Romão, 100
Cidade/UF: Sorocaba/SP **Bairro:** Vila Rica II **CEP:** 18052-370
Telefone: (15) 3229-0770 **WhatsApp:** (15) 99786-7525 **Site/E-mail:** **www.sossorocaba.org.br**; sos@sossorocaba.org.br
Horário de Funcionamento da OSC (Projeto SOS Jovem): Das 08h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira. **Horário de funcionamento das atividades do Projeto "Novo Capítulo":** As atividades formativas ocorrerão às segundas, quartas e sextas-feiras, nos seguintes turnos: • Turno da manhã: das 10h00 às 12h00; • Turno da tarde: das 14h00 às 16h00.

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS:

Inscrição no CMAS	Nº 33
Registro no CMDCA	Nº 86
CEBAS – último registro e validade	Nº 235874.0026937/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
Utilidade Pública (X) Estadual (X) Municipal	Nº 1551/1969 (MUNICIPAL) Nº 638/1975 (ESTADUAL)

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA:

Representante legal: João Carlos Wey		
Cargo: Presidente	**Profissão:** Médico	
Vigência do mandato da Diretoria Atual:		de 01/01/2026 a 31/12/2027

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES:

Nome do Diretor: Rubens Cury Basso	
Cargo: Vice- Presidente	**Profissão:** Engenheiro Agrônomo

Nome do Diretor: Davi Haddas	
Cargo: 1º Secretário	**Profissão:** Médico Vetirinário

Nome do Diretor: Mario Luiz Picini	
Cargo: 2º Secretário	**Profissão:** Aposentado

Nome do Diretor: Luiz Carlos Fonseca Bueno	
Cargo: 1º Tesoureiro	**Profissão:** Administrador de Empresas

Nome do Diretor: Mauro Antonio Correa da Silva	
Cargo: 2º Tesoureiro	**Profissão:** Aposentado

2) ÁREA DA ATIVIDADE:

Preponderante:
(X) Assistência Social

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:
(X) Atendimento

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO:
(X) Básica

4) VALOR DA PROPOSTA:

R$ 14.555,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) – 1º mês;
R$ 12.000,00 (doze mil reais) – do 2º ao 12º mês;
R$ 146.555,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) – total dos doze meses.

5) MODALIDADE E ÁREA DO EDITAL EM QUE O PROJETO ESTÁ INSERIDO / OBJETO:

Modalidade: Termo de Fomento, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 26.317/2021.

Área: Eixo III – Atendimento às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Semiliberdade e Internação

Objeto: Desenvolver ação profissionalizante e empreendedora voltada a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, com foco na capacitação em barbearia e corte de cabelo, estimulando o empreendedorismo, independência financeira,

reintegração social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à oportunidade de novos projetos de vida, por meio de oficinas práticas com acompanhamento de profissional especializado promovendo, assim, protagonismo juvenil.

5.1) PÚBLICO ALVO:

Adolescentes e jovens com idade entre 14 e 21 anos, de ambos os sexos, que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, especialmente Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), encaminhados pela rede de proteção, incluindo CREAS, Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares do município de Sorocaba.

5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O projeto será executado no município de Sorocaba/SP, com foco no atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, especialmente oriundos de territórios com maior vulnerabilidade social, onde se concentram elevados índices de violência, evasão escolar, desemprego juvenil e fragilidade dos vínculos familiares.

As atividades serão desenvolvidas no Clube do Idoso, situado na Rua Padre Lara de Moraes, s/nº, Vila Hortência, Sorocaba/SP, CEP 18020-270. O local foi escolhido por sua proximidade com o Terminal de Ônibus e por dispor de um salão de barbearia já montado e adequado para as atividades do projeto.

De acordo com dados do Mapa da Desigualdade de Sorocaba e do IBGE, bairros como Vila Barão, Habiteto, Vitória Régia, Nova Esperança e adjacências concentram grande número de famílias em situação de pobreza, baixa escolaridade e escassas oportunidades de inserção no mercado de trabalho formal para jovens.

A localização estratégica da sede do Clube do Idoso possibilita o acesso facilitado do público-alvo e favorece a permanência e acompanhamento qualificado dos adolescentes ao longo do curso, além de fortalecer a articulação com os demais serviços da rede socioassistencial local.

5.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS:

O projeto ofertará até **20 vagas diretas**, distribuídas em **4 turmas de 5 adolescentes cada**, ao longo dos **12 meses de execução**, sendo **duas turmas no primeiro semestre e duas turmas no segundo semestre**, voltado ao público de 14 a 21 anos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, com encaminhamento via rede de proteção socioassistencial (CREAS, Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares, entre outros).

Essa organização possibilita:
• Qualificação técnica efetiva, com acompanhamento próximo e prática constante;

• Realização de **quatro ciclos formativos**, distribuídos ao longo dos 12 meses de execução do projeto;
• Alcance de até **20 adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social**, com capacitação em barbearia e corte de cabelo, em ambiente protegido e socioeducativo.

O número de vagas respeita a capacidade física e técnica da estrutura disponível no local de execução do projeto, bem como a metodologia formativa adotada, que prioriza a atenção individualizada, o vínculo com o educador e a prática profissional realista.

5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico):

O município de Sorocaba apresenta desafios relevantes no campo das políticas públicas voltadas à juventude, especialmente no atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. A realidade social enfrentada por esses jovens é marcada, majoritariamente, por situações de vulnerabilidade múltipla: pobreza, baixa escolaridade, vínculos familiares fragilizados, exposição à violência e dificuldade de acesso ao mercado de trabalho formal.

De acordo com dados levantados junto à rede socioassistencial e socioeducativa do município, observa-se um aumento na quantidade de adolescentes encaminhados pelo Judiciário para cumprimento de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), especialmente nos bairros periféricos como Vila Barão, Habiteto, Paineiras, Vitória Régia e Nova Esperança. Muitos desses adolescentes apresentam histórico de evasão ou defasagem escolar, ausência de referências profissionais na família, vivência de conflitos domésticos e falta de perspectiva em relação ao futuro.

Esses fatores agravam o risco de reincidência e exclusão social, tornando urgente a implementação de ações concretas de inserção produtiva, formação cidadã e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O projeto “Novo Capítulo” surge justamente como uma resposta estruturada e intencional a esse contexto, propondo um processo formativo na capacitação em barbearia e corte de cabelo, estimulando o empreendedorismo, qualificação técnica, valorização pessoal, desenvolvimento de habilidades profissionais e protagonismo juvenil.

Ao oferecer gratuitamente formação técnica de qualidade, com metodologia prática, acompanhamento próximo e estrutura adequada, o projeto busca interromper ciclos de exclusão e violência, e promover caminhos concretos de autonomia e pertencimento social.

A escolha dessa área de especialização profissional, tem caráter estratégico por sua rápida inserção no mercado empreendedor, possibilitando trabalho autônomo, impactando diretamente no quesito socioeconômico dos adolescentes e familiares atendidos pelo Projeto SOS-JOVEM.

5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO:

O projeto “Novo Capítulo” propõe a oferta gratuita de curso de formação profissional e empreendedora com capacitação em barbearia e corte de cabelo para adolescentes e jovens de 14 a 21 anos, de ambos os sexos, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, especialmente Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O serviço será executado ao longo de 12 meses, na sede do Clube do Idoso, e atenderá até **20 adolescentes**, organizados em **4 turmas de 5 alunos cada**, sendo **duas turmas no primeiro semestre e duas turmas no segundo semestre**, possibilitando ciclos formativos ao longo do período de execução do projeto.
As atividades ocorrerão **três vezes por semana (segundas, quartas e sextas-feiras)**, organizadas em dois turnos:
• **Turno da manhã:** das **10h00 às 12h00**, com atendimento de 5 alunos;
• **Turno da tarde:** das **14h00 às 16h00**, com atendimento de 5 alunos.

A organização em turmas reduzidas busca garantir acompanhamento individualizado, maior qualidade pedagógica e melhor aproveitamento das atividades práticas.
O curso será ministrado por profissional qualificado, com infraestrutura adequada para o ensino das técnicas de barbearia e corte de cabelo, contemplando conteúdos teóricos, atividades práticas supervisionadas e orientações voltadas ao empreendedorismo, autonomia profissional e protagonismo juvenil.
O serviço também prevê o controle de frequência dos participantes, acompanhamento do desenvolvimento dos adolescentes durante o processo formativo, avaliação contínua das atividades e certificação ao final de cada ciclo formativo, conforme critérios previamente estabelecidos.

5.6) OBJETIVO GERAL DO PROJETO:

Promover a inclusão social e profissional de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, por meio da oferta de curso gratuito de formação inicial com capacitação em barbearia e corte de cabelo, estimulando o empreendedorismo, autonomia socioeconômica, desenvolvimento de habilidades técnicas, profissionalização, a ampliação de perspectivas de futuro, o protagonismo juvenil e a redução da reincidência em atos infracionais.

5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer curso gratuito de formação básica em barbearia e corte de cabelo para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, com metodologia prática e acompanhamento individualizado, com foco no empreendedorismo e protagonismo juvenil;
- Despertar habilidades técnicas por meio de aulas presenciais, fortalecimento de convívio coletivo e favorecendo o desenvolvimento da autonomia socioeconômica;

- Contribuir para a elevação da autoestima e da autopercepção dos adolescentes, promovendo reflexões sobre identidade, projeto de vida e pertencimento social, como forma de prevenir reincidência em atos infracionais;
- Estabelecer controle de frequência e vincular com o cumprimento efetivo da medida socioeducativa como meta estabelecida em plano individual de atendimento (PIA);
- Certificar os adolescentes concluintes com base em critérios de presença, desempenho e participação, estimulando a continuidade do aprendizado e a busca por oportunidades no mercado de trabalho.

5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO:

A execução do projeto “Novo Capítulo” será pautada em uma abordagem educativa e participativa, voltada à promoção de autonomia, responsabilidade e inclusão social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
As atividades serão desenvolvidas na sede do Clube do Idoso, em ambiente estruturado, acolhedor e adaptado para o ensino de práticas de capacitação em barbearia e corte de cabelo. O projeto será executado em ciclos semestrais, com quatro turmas de 5 adolescentes, sendo duas turmas no primeiro semestre e duas no segundo semestre, totalizando até 20 beneficiários diretos ao longo de 12 meses.

Observação: *“O projeto será executado em ciclos formativos ao longo de 12 meses, organizados em quatro turmas de 5 adolescentes, sendo duas turmas no primeiro semestre e duas no segundo semestre.”*

Estrutura de Atendimento:
• As aulas ocorrerão às **segundas, quartas e sextas-feiras**, organizadas em dois turnos de atendimento:
– **Turno da manhã:** das **10h00 às 12h00**, com 5 adolescentes;
– **Turno da tarde:** das **14h00 às 16h00**, com 5 adolescentes.
• A carga horária diária das atividades será de **4 horas**, distribuídas entre os dois turnos de atendimento.
• Cada adolescente frequentará o curso por **6 meses**, com carga horária composta por aulas teóricas e práticas.

Metodologia Formativa:
• As aulas práticas serão realizadas com base em demonstrações, simulações, práticas dirigidas e atendimento supervisionado;
• Os conteúdos teóricos abordarão fundamentos técnicos, biossegurança, ética profissional, atendimento ao cliente, autocuidado e postura profissional;
• Serão utilizadas técnicas de ensino colaborativo, estudo de caso e avaliação formativa contínua.

Acompanhamento e Apoio Psicossocial:
• Durante o processo formativo, os adolescentes serão acompanhados pela equipe técnica do Projeto SOS Jovem, com foco na escuta qualificada, apoio emocional e articulação com a rede de proteção social.

Avaliação:
• O progresso dos participantes será monitorado por meio de relatórios mensais de frequência e desempenho, observação direta e autoavaliação;
• Ao final do curso, será realizada uma atividade prática de encerramento, com emissão de certificado de conclusão aos alunos que cumprirem os critérios estabelecidos

5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:
ATIVIDADE 1:

Objetivo específico:
Oferecer curso de formação em barbearia e corte de cabelo para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, promovendo capacitação profissional, fortalecimento da autoestima e estímulo à autonomia.

Meta Quantitativa:
Atender até 20 adolescentes ao longo de 12 meses, organizados em 4 turmas de 5 alunos cada, sendo duas turmas no primeiro semestre e duas turmas no segundo semestre, com duração aproximada de 6 meses para cada ciclo formativo.

Meta Qualitativa:
Estimular a profissionalização, a geração de renda, o empreendedorismo, a autonomia socioeconômica, o protagonismo juvenil e a redução da reincidência infracional.

Definição dos parâmetros para aferição das metas:
• Lista de presença;
• Relatórios mensais de acompanhamento e desempenho;
• Avaliação prática ao final do curso;
• Registro fotográfico das práticas;
• Relato dos participantes e parecer técnico.

Indicadores:
• Número de adolescentes matriculados e com frequência mínima de 75%;
• Número de adolescentes certificados;
• Número de cortes práticos realizados por aluno;
• Nível de participação nas atividades propostas (autoavaliação e observação).

Periodicidade da avaliação das metas:
Mensal (frequência e participação) e semestral (conclusão do ciclo e avaliação final).

Forma de conduzir a atividade:
As atividades serão desenvolvidas por meio de aulas teóricas e práticas, utilizando metodologia ativa e participativa, em grupos reduzidos, organizados em dois turnos:
• Turno da manhã: das 10h00 às 12h00, com 5 adolescentes;
• Turno da tarde: das 14h00 às 16h00, com 5 adolescentes.
As atividades incluirão demonstrações técnicas, uso de manequins e prática supervisionada entre os alunos. Serão utilizados materiais como cadeiras, máquinas de

corte, tesouras, espelhos, capas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e produtos de higiene e limpeza.

Profissionais envolvidos:
• Professor de Cabeleireiro/Barbeiro (exclusivo e presencial);
• Apoio da equipe técnica do Projeto SOS Jovem para acompanhamento dos adolescentes, quando necessário.

Período de realização semanal:
Segundas, quartas e sextas-feiras.
Organização do horário de trabalho do profissional:
• 08h00 às 10h00: planejamento das aulas, preparação de materiais e organização do ambiente pedagógico;
• 10h00 às 12h00: realização da turma da manhã;
• 12h00 às 13h00: intervalo intrajornada;
• 13h00 às 14h00: preparação das atividades práticas e organização do espaço;
• 14h00 às 16h00: realização da turma da tarde;
• 16h00 às 17h00: registros pedagógicos, elaboração de relatórios e planejamento das atividades subsequentes.

Resultados esperados específicos desta atividade:
Qualitativos:
• Melhoria na autoestima e autopercepção dos adolescentes;
• Fortalecimento da responsabilidade, disciplina e convivência social;
• Estímulo ao projeto de vida e perspectivas de trabalho autônomo.

Quantitativos:
• 20 adolescentes atendidos ao longo de 12 meses;
• 100% dos adolescentes com acompanhamento pedagógico e técnico;
• Pelo menos 75% de presença e participação efetiva nas aulas por turma.

5.10) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

I – Período de Vigência:
A partir da data de assinatura do Termo de Fomento, com duração de 12 (doze) meses.

II – Etapas de execução das atividades:

Cronograma de Execução - Projeto Novo Capítulo

Atividades	Dias da Semana	Horário	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Formação Profissionalizante em Barbearia e Corte de Cabelo	Segunda, Quarta e Sexta	08h às 17h (com 1h de intervalo): Planejamento 08h–10h / Turma manhã 10h–12h /	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

		Intervalo 12h–13h / Preparação 13h–14h / Turma tarde 14h–16h / Planejamento e registros 16h–17h												

Observações:
• Cada turma será atendida por aproximadamente **6 meses consecutivos**, com aulas teóricas e práticas;
• Serão formadas **4 turmas de 5 adolescentes**, sendo **duas turmas no primeiro semestre e duas turmas no segundo semestre**, totalizando até **20 adolescentes** atendidos ao longo do projeto;
• As atividades formativas ocorrerão em **dois turnos**, conforme segue:
– **Turno da manhã:** das **10h às 12h**;
– **Turno da tarde:** das **14h às 16h**;
• Os períodos fora do horário de aula serão destinados ao **planejamento pedagógico, preparação do ambiente, registros e elaboração de relatórios**, conforme jornada do profissional;
• O cronograma poderá ser ajustado conforme orientações da equipe técnica da rede de proteção, respeitados o número de vagas e a carga horária prevista.

5.11) Recursos Humanos Necessários:

Cargo/Função	Quantidade	Nível de Escolaridade	Jornada Semanal/Mensal	Horário de Trabalho	Forma de Contratação	Atribuições
Professor de Cabeleireiro/Barbeiro	01	Ensino Médio Completo com Certificação Técnica na área	24h semanais / 96h mensais	**Segunda, Quarta e Sexta – das 08h às 17h, com 1 hora de intervalo.** Atividades em sala com os alunos das **10h às 12h** e das **14h às 16h**, sendo os demais períodos destinados ao planejamento das aulas, preparação	CLT por tempo determinado	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de corte de cabelo e barbearia; acompanhar desempenho dos alunos; elaborar relatórios de frequência e avaliação; zelar pelos materiais e pelo ambiente de aprendizagem.

				de materiais, organização do espaço e registros pedagógicos.		

5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE:

A execução do projeto "Novo Capítulo" será realizada em articulação com a rede socioassistencial e com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sorocaba, visando fortalecer o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e garantir suporte institucional, social e familiar ao longo do processo formativo.

Instituição / Órgão	Natureza da Interface
CREAS	Encaminhamento e acompanhamento técnico dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
Vara da Infância e Juventude	Articulação institucional relacionada ao cumprimento das medidas socioeducativas.
Ministério Público	Garantia de direitos e acompanhamento institucional quando necessário.
Conselho Tutelar	Encaminhamento e apoio em situações de vulnerabilidade ou violação de direitos.
Secretaria Municipal da Cidadania – SECID	Integração com a política municipal de assistência social.
Rede Socioassistencial e de Saúde	Encaminhamentos e apoio psicossocial quando necessário.

5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS:

Condições de Acesso:

Poderão participar do projeto adolescentes e jovens de ambos os sexos, com idade entre 14 e 21 anos, que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade), regularmente acompanhados pelos técnicos do SOS-JOVEM ou encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude e Ministério Público. Os adolescentes deverão demonstrar interesse na formação, capacidade de participar das aulas regulares e não apresentar comportamentos que comprometam a segurança coletiva do ambiente formativo.

Formas de Acesso:

Os acessos ocorrerão exclusivamente por encaminhamentos formais realizados pelas equipes técnicas do SOS-JOVEM, do Judiciário ou da Promotoria da Infância e Juventude, mediante disponibilidade de vagas. Após o encaminhamento, o adolescente passará por

entrevista de acolhimento realizada pela equipe, com levantamento de informações pessoais, avaliação de perfil e assinatura do termo de adesão. Também será realizado contato com a família ou responsável legal para ciência, apoio e acompanhamento ao longo do percurso formativo.

5.14) RESULTADOS / IMPACTOS ESPERADOS:

Resultados Quantitativos Esperados:
• Atendimento de 20 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, com formação profissionalizante em barbearia e corte de cabelo;
• Frequência mínima de 75% dos participantes nas atividades ofertadas;
• Emissão de certificado de formação para pelo menos 80% dos adolescentes atendidos.

Resultados Qualitativos Esperados:
• Redução da reincidência em atos infracionais, por meio da construção de um novo projeto de vida;
• Fortalecimento da autoestima e do sentimento de pertencimento dos adolescentes;
• Desenvolvimento de competências pessoais como responsabilidade, disciplina, convivência e empatia;
• Aproximação e engajamento das famílias, contribuindo para a reintegração comunitária e familiar;
• Ampliação das perspectivas de inclusão produtiva, por meio da qualificação profissional e da inserção futura em atividades autônomas ou de geração de renda.

Impactos Sociais Esperados:
• Contribuição efetiva para o cumprimento qualificado das medidas socioeducativas em meio aberto;
• Valorização dos adolescentes em conflito com a lei como sujeitos de direito e transformação.

5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O acompanhamento e avaliação do projeto “Novo Capítulo” será realizado de forma contínua, a partir de indicadores quantitativos e qualitativos definidos previamente. Serão adotados os seguintes mecanismos de monitoramento:

Instrumentos de acompanhamento:
- Ficha de matrícula e termo de adesão assinados;
- Controle de frequência diário dos adolescentes;
- Relatórios mensais de atividades elaborados pelo professor responsável;
- Registro fotográfico das atividades e da evolução dos alunos;
- Relatório de conclusão do curso (ao final de cada turma) com panorama geral do desenvolvimento de cada aluno.

Indicadores Quantitativos:
- Número de adolescentes matriculados e participantes ativos por turma;
- Número de adolescentes com frequência igual ou superior a 75%;

- Número de adolescentes que concluíram a formação com percentual de aproveitamento apontando engajamento e participação ativa.

Indicadores Qualitativos:

- Melhoria comportamental na medida socioeducativa (avaliação entre professor e equipe técnica);
- Relatos de fortalecimento da autoestima, autonomia e pertencimento.

Sistemas de Avaliação Continuada:

- Reuniões periódicas entre a coordenação do projeto, professor e equipe técnica para análise conjunta dos resultados;
- Aplicação de instrumentos de autoavaliação dos adolescentes ao final de cada ciclo;
- Realização de roda de conversa ao final do curso com feedback dos participantes e do professor.

Ações Corretivas:

- Identificação de evasão ou baixo rendimento será comunicada imediatamente ao técnico responsável pelo acompanhamento do adolescente;
- Adoção de estratégias de resgate do vínculo e escuta ativa para entender os motivos do afastamento;
- Encaminhamento para atendimento psicossocial à rede de garantia de direitos quando necessário;
- Reunião com a família, equipe técnica e rede de proteção para reorientação da trajetória do adolescente.

5.16) FORMAS DE FISCALIZAÇÃO:

- Serão realizadas visitas trimestrais pela Diretoria da Organização da Sociedade Civil, com o objetivo de acompanhar in loco a execução das atividades, verificar a assiduidade dos alunos, avaliar a aplicação dos recursos e promover escuta com os participantes;
- A prestação de contas técnica e financeira será analisada mensalmente pela equipe administrativa e financeira da instituição, com emissão de parecer interno sobre a conformidade das ações com o plano de trabalho pactuado;
- A Diretoria revisará mensalmente os relatórios de execução do objeto, com atenção especial aos indicadores de resultado, frequência dos adolescentes e cumprimento das metas qualitativas e quantitativas;
- Será aplicada pesquisa de satisfação ao final de cada ciclo formativo (a cada 6 meses) junto aos adolescentes participantes, com o objetivo de mensurar o impacto das atividades na formação e percepção pessoal;
- Em caso de identificação de inconsistências ou desvios na execução, serão adotadas medidas corretivas, com orientação imediata à equipe responsável, podendo incluir a reprogramação de atividades, substituição de materiais ou, se necessário, intervenção direta da gestão institucional.

5.17) AÇÕES INDISPENSÁVEIS:

- Seleção criteriosa dos adolescentes participantes, com apoio dos técnicos do SOS-JOVEM, garantindo o perfil adequado ao serviço e o comprometimento com a formação oferecida;
- Disponibilização de espaço físico adequado, equipado com cadeiras, espelhos, bancadas, materiais pedagógicos e instrumentos próprios para o ensino da prática de barbearia e corte de cabelo;
- Aquisição de equipamentos e insumos essenciais para as aulas práticas (máquinas de corte, tesouras, capas, pincéis, escovas, produtos de higiene, etc.), especialmente no primeiro mês de execução, e para reposição;
- Contratação de profissional habilitado, com experiência comprovada em capacitação profissional na área de barbearia e corte de cabelo;
- Articulação com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos, Juizado da Infância e Juventude e Ministério Público;
- Acompanhamento técnico contínuo da equipe gestora da OSC para monitoramento da execução do plano de trabalho, cumprimento de metas, avaliação dos impactos e realização de ajustes sempre que necessário;
- Garantia de apoio psicossocial aos adolescentes, por meio de encaminhamentos à rede pública ou articulações com serviços de saúde mental, quando identificadas demandas emocionais e sociais;
- Comprometimento institucional com a transparência na execução do Termo de Fomento, mantendo atualizados os registros financeiros e técnicos, conforme exigências legais e do edital.

5.18) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço?
(X) Sim

Núcleo 1 / Endereço:
Clube do Idoso
Rua Padre Lara de Moraes, s/nº, Vila Hortência, Sorocaba/SP, CEP 18020-270
Cedido (X) - (cedido pela Secretaria Municipal da Cidadania – SECID)
Condições de acessibilidade:
(X) Sim

O imóvel conta com acesso por rampa, garantindo condições adequadas para atendimento de pessoas com mobilidade reduzida.
Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis:

- 01 sala multiuso adaptada como sala de aula teórica e prática;
- 01 recepção/área de espera;
- 01 cozinha de apoio;
- 02 sanitários (masculino e feminino);
- 01 sala administrativa;
- 01 depósito para armazenamento de materiais.

Equipamentos/mobiliários disponíveis para o desenvolvimento do serviço:

- Mesas e cadeiras;
- Quadro branco e materiais didáticos;
- Cadeiras de barbeiro;
- Espelhos de parede;
- Bancadas para apoio dos instrumentos;
- Armários para guarda de materiais;
- Ventiladores e iluminação adequada;
- Computador e impressora para uso administrativo.

Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço:
(Os materiais serão adquiridos com os recursos do projeto, considerando a natureza prática das aulas)

- Máquinas de corte e acabamento;
- Tesouras, escovas, pentes e capas de corte;
- Produtos de higiene pessoal (álcool, papel toalha, shampoo neutro);
- Produtos de limpeza para a manutenção do ambiente;
- Materiais didáticos impressos e papelaria básica.

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	**Equipamentos/mobiliários disponíveis para o desenvolvimento do serviço**	**Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço**
• 01 sala multiuso adaptada como sala de aula teórica e prática; •01 recepção/área de espera; •01 cozinha de apoio; •02 sanitários; •01 sala administrativa; •01 depósito para armazenamento de materiais.	• Mesas e cadeiras; • Quadro branco e materiais didáticos; • Cadeiras de barbeiro; • Espelhos de parede; • Bancadas para apoio dos instrumentos; • Armários para guarda de materiais; • Ventiladores e iluminação adequada; • Computador e impressora para uso administrativo.	(Os materiais serão adquiridos com os recursos do projeto, considerando a natureza prática das aulas) • Máquinas de corte e acabamento; • Tesouras, escovas, pentes e capas de corte; • Produtos de higiene pessoal (álcool, papel toalha, shampoo neutro); • Produtos de limpeza para a manutenção do ambiente; • Materiais didáticos impressos e papelaria básica.

6) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO:
Nome completo: Hudson Fernando dos Santos
Formação: Administração – Ênfase na Gestão de Pessoas e Negócios
Número de registro profissional: *Não se aplica*
Telefone para contato: (15) 99733-8228
E-mail Coordenador: adm.soseco@gmail.com

JOAO CARLOS WEY:[redacted]
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS WEY:[redacted]
Dados: 2026.03.05 14:52:50 -03'00'

Sorocaba, 05 de março de 2026.

João Carlos Wey
Presidente da Diretoria Executiva

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO

NOME DA ORGANIZAÇÃO: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

EXECUÇÃO DO SERVIÇO: NOVO CAPITULO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM BARBEARIA E CORTE DE CABELO P/ ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE CUSTEIO POR 30(TRINTA) DIAS - R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS - 1º MÊS) / R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS - 2º AO 12º MÊS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE CUSTEIO POR 12(DOZE) MESES - R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Mês 1 = R$ 18.000,00	**Mês 2 = R$ 12.000,00**	**Mês 3 = R$ 12.000,00**	**Mês 4 = R$ 12.000,00**	**Mês 5 = R$ 12.000,00**	**Mês 6 = R$ 12.000,00**
Mês 7 = R$ 12.000,00	**Mês 8 = R$ 12.000,00**	**Mês 9 = R$ 12.000,00**	**Mês 10 = R$ 12.000,00**	**Mês 11 = R$ 12.000,00**	**Mês 12 = R$ 12.000,00**

PLANILHA ORÇAMENTARIA – RECURSO PUBLICO

TIPO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total Previsto
RECURSOS HUMANOS 5 - Subtotal	**R$ 3.483,15**	**R$ 3.483,15**	**R$ 3.483,15**	**R$ 3.469,50**	**R$ 3.469,50**	**R$ 3.469,50**	**R$ 3.469,50**	**R$ 3.469,50**	**R$ 3.469,50**	**R$ 3.469,50**	**R$ 3.469,50**	**R$ 3.469,50**	**R$ 41.674,95**
Salários e ordenados - liquido	2.634,99	2.634,99	2.634,99	2.634,99	2.634,99	2.634,99	2.634,99	2.634,99	2.634,99	2.634,99	2.634,99	2.634,99	
INSS	246,21	246,21	246,21	246,21	246,21	246,21	246,21	246,21	246,21	246,21	246,21	246,21	
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FGTS mensal	235,20	235,20	235,20	235,20	235,20	235,20	235,20	235,20	235,20	235,20	235,20	235,20	
Sindicato	58,80	58,80	58,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cesta Basica	240,00	240,00	240,00	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00	264,00	
Plano Saude (Sindicato)	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	
Bem Estar Social (Sindicato)	24,95	24,95	24,95	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	
Plano Odonto (Sindicato)	-	-	-	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	
RECURSOS HUMANOS 6 - Subtotal	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Serviço (RPA/ nota)													
Autônomo (especificar função)													
MEDICAMENTOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Descrever													
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	**2.246,76**	**1.625,00**	**1.625,00**	**1.625,00**	**1.625,00**	**1.625,00**	**1.625,00**	**1.625,00**	**1.625,00**	**1.625,00**	**1.625,00**	**1.625,00**	**20.121,76**
Alimentação (PSR)	2.246,76	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	
Outros: _____													
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	**R$ 11.567,45**	**R$ 6.189,21**	**R$ 6.189,21**	**R$ 6.202,86**	**R$ 6.202,86**	**R$ 6.202,86**	**R$ 6.202,86**	**R$ 6.202,86**	**R$ 6.202,86**	**R$ 6.202,86**	**R$ 6.202,86**	**R$ 6.202,86**	**R$ 79.771,61**
Materiais de Escritório	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
Materiais Pedagogicos	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
Materiais Expediente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Materiais descartaveis / higiene / limpeza	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
Outros Materiais	7.567,45	3.689,21	3.689,21	3.702,86	3.702,86	3.702,86	3.702,86	3.702,86	3.702,86	3.702,86	3.702,86	3.702,86	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
Manutenção Veiculos (serviços e peças)													
Seguro Veiculos													
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
LOCAÇÃO DIVERSAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Locação de equipamentos													
Locação de Veículos													
UTILIDADES PÚBLICAS (7)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
Telefone destinado ao uso do Projeto													
Energia Elétrica Projeto													
Água destinado ao uso do Projeto													
COMBUSTÍVEL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**
Combustível utilizado ao uso do Projeto													
PROVISÕES	**R$ 702,64**	**R$ 702,64**	**R$ 702,64**	**R$ 702,64**	**R$ 702,64**	**R$ 702,64**	**R$ 702,64**	**R$ 702,64**	**R$ 702,64**	**R$ 702,64**	**R$ 702,64**	**R$ 702,64**	**R$ 8.431,68**
FÉRIAS 1/12 + 1/3	326,67	326,67	326,67	326,67	326,67	326,67	326,67	326,67	326,67	326,67	326,67	326,67	
13º SALARIOS - 1/12	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	
FGTS S/ FÉRIAS / 13º	45,73	45,73	45,73	45,73	45,73	45,73	45,73	45,73	45,73	45,73	45,73	45,73	
GRRF RESCISAO - 1/12	47,04	47,04	47,04	47,04	47,04	47,04	47,04	47,04	47,04	47,04	47,04	47,04	
ASO - Medico do Trabalho	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	
Dissidio Coletivo Previsao(2026)	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25	12,25	
Dissidio Coletivo s/ encargos, provisao	18,95	18,95	18,95	18,95	18,95	18,95	18,95	18,95	18,95	18,95	18,95	18,95	
TOTAL FINAL	**R$ 18.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 150.000,00**